

**PORTARIA CONJUNTA Nº 143/2012/AGE-COR/SES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

CONSIDERANDO o pedido de recomposição de membros do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2011, devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2011;

CONSIDERANDO o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam seus efeitos legais.

**Art. 2º** Recompôr a Comissão designada pelaS Portarias Conjuntas nº 043/2011/AGE-COR/SES e nº 269/2011/AGE-COR/SES, pelos servidores abaixo, sob a presidência da primeira para procederem a continuidade dos autos:

- I – Patrícia Goretti Serra Yabumoto
- II – Adriana Araujo Silva Feitosa
- III – Luciane Tieme Kuroyanagi

**Art. 3º** Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de abril de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2012.

**Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 12 de abril de 2012.

(original assinado) (original assinado)

**VANDER FERNANDES**

**JOSÉ ALVES**

Secretário Estadual de  
Saúde

**PEREIRA FILHO**

Secretário Auditor-Geral  
do Estado